



**PORTARIA n.º 64, de 16 de setembro de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**Resolve:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a), **Michela Ennes Fernandes**, para atuar como **Gestor Titular do Contrato nº 07/2024**, firmado com a empresa **ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CNPJ 37.076.874/0001-32** referente a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Contábil, objeto do Processo Administrativo nº 49/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), **Moisés Alves de Araújo**, para atuar como Fiscal Técnico e Administrativo Titular, da contratação indicada no art. 1º;

Art. 3º. Os servidores serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis nº 14.133/2021 (Título III) e ao Decreto nº 11.246/2022.

Art. 4º. Os servidores deverão acompanhar a execução do contrato, verificando a regularidade dos serviços ou produtos fornecidos, a conformidade com as especificações técnicas, e o cumprimento dos prazos e condições pactuadas, com a devida atenção às disposições da legislação vigente.

Parágrafo único. Entre suas responsabilidades, incluem-se:

I - Acompanhar a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais ou bens, verificando a conformidade com o contrato;

II - Controlar os prazos e a qualidade da entrega ou prestação de serviço;

III - Solicitar providências para a correção de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato;

IV - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, inclusive quanto à execução financeira do contrato, comunicando eventuais inconsistências ao setor competente;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre a execução contratual;

VI - Atuar preventivamente para evitar atrasos ou falhas na execução, comunicando imediatamente ao superior hierárquico qualquer anomalia detectada.

Art. 5º. Os designados responderão por eventuais omissões, falhas ou negligências no exercício de suas funções, conforme disposto na legislação aplicável.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria nº 16/2024.

Dê-se ciência. Publique-se.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2024.

**FABRÍCIO DA SILVA SANTOS, CD**  
**Presidente**